

## Circular n.º 01/CADD/2026

Aos docentes e investigadores da Universidade Aberta,  
Prezados colegas,

Venho relembrar todos os docentes e investigadores da UAb sujeitos a avaliação no triénio **2023—2025** que os relatórios de avaliação do triénio 2023—2025 devem ser preenchidos e lacrados na plataforma de “Registo Atividade Docente” na Intranet da UAb até ao dia **1 de março de 2026** (inclusive). Após esta data os relatórios não lacrados não poderão ser considerados.

Atendendo a que estão já implementados, plenamente funcionais e validados pela instância competente da UAb, os inquéritos à qualidade do ensino (vulgo “questionários de satisfação”), o Conselho de Avaliação do Desempenho dos Docentes reunido em 31 de outubro de 2025, deliberou que na avaliação do triénio 2023—2025 será implementado o disposto no Art.º 7º, alínea c), do Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes (RADD), através de:

- a) Inclusão automática dos resultados dos inquéritos (item **1 do RUC**, “Taxa de satisfação geral da UC”) de cada unidade curricular lecionada no triénio, acompanhada de informação sobre a sua significância, nomeadamente o número e a percentagem de estudantes que responderam a cada inquérito;
- b) A contabilização dos resultados referidos em a) na avaliação trienal será feita por aplicação do disposto na Tabela 5 do ANEXO do RADD em que  $Inq$  será obtido do item 1 do RUC (“Taxa de satisfação geral da UC” =  $TSG$ ) por  $Inq = 1 + \frac{2}{50}TSG$ ;
- c) O Relator da avaliação será alertado para que os resultados dos inquéritos deverão ser um dos fatores a ser tidos em conta aquando da aplicação que eventualmente fizer do disposto no ponto 1.9 do ANEXO do RADD à classificação da Vertente Ensino;
- d) De acordo com o Artº 7º, alínea c), do RADD, o avaliado poderá «aduzir, no relatório de atividades, razões que levem à (...) não utilização [dos inquéritos à qualidade de ensino de alguma(s) unidade(s) curricular(es)] para efeitos de avaliação de desempenho».

Por último, alerto para a necessidade de se cumprir escrupulosamente o disposto nos n.º A.3) e A.4) do Despacho 19/R/2015 relativamente ao depósito no Repositório Aberto de todos os materiais que forem objeto de avaliação, bem como à inclusão obrigatória

do respetivo *handle* no relatório do triénio ([http://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2018/02/D19-R-2015\\_Atualiza%C3%A7%C3%A3o-da-Pol%C3%ADtica-Institucional-de-Acesso-Aberto.pdf](http://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2018/02/D19-R-2015_Atualiza%C3%A7%C3%A3o-da-Pol%C3%ADtica-Institucional-de-Acesso-Aberto.pdf)).

Universidade Aberta, Lisboa, 5 de janeiro de 2026

Fernando Pestana da Costa

(Presidente do Conselho de Avaliação do Desempenho dos Docentes)